



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 00016/2021 – PMBEX**

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO**  
**Nº 00119/2021 – PMBEX**  
**– EMPRESA SOGO**  
**TECNOLOGIA E SERVICOS**  
**LTDA, CNPJ:**  
**29.345.698/0001-69**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000016/2021 – PMBEX**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000119/2021 – PMBEX**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60 E A EMPRESA SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 29.345.698/0001-69, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 – PMBEX, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061/2021 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Bayeux-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 29.345.698/0001-69, ENDEREÇO: R. SUBTENENTE MANOEL GATO, 520 – TORRE - JOÃO PESSOA – PB, 58040-150, TELEFONE: (83) 3023-7245 | 98118-4858, EMAIL contato@sogo.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a): Élder Miguel Esperidião Silva Borges, portador do CPF: 112.846.654-61 e do RG: 4.057.732 SSDS PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2002 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, dentro das

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000016/2021 – PMBEX**

especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**4.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 5.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2.** Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
- 5.1.3.** Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
- 5.1.4.** Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

**5.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.2.1.** Entregar os objetos constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório que originou o presente contrato;
- 5.2.2.** Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.
- 5.2.3.** Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
- 5.2.4.** Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
- 5.2.5.** Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
- 5.2.6.** Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.7.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de **R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)** pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

**6.2.** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

**6.3.** O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000016/2021 – PMBEX**

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000016/2021 – PMBEX**

7.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.

7.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

7.8. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

10.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000016/2021 – PMBEX**

motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista;

**10.1.4.** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;

**10.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.2.** a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**10.3.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

**10.4.** Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

**10.4.1** Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1.** O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

**11.2.** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

**11.2.1.** Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

**11.3.** Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

**12.2** Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública;

**12.3.** A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

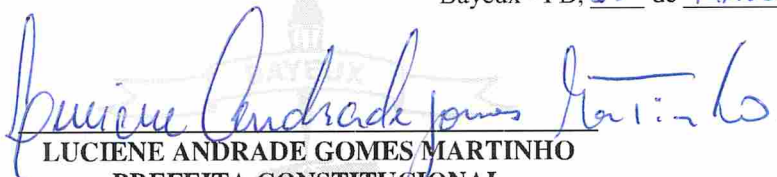
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000016/2021 – PMBEX

12.4. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.5. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.6. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 25 de MAIO de 2021.



LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.345.698/0001-69  
ÉLDER MIGUEL ESPERIDIÃO SILVA BORGES  
CPF: 112.846.654-61  
RG: 4.057.732 SSDS PB  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: HELOÍSA HELENA CAROSO

2ª) NOME: Adel José Pereira do Espírito Santo

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: 121.652.834-93

CPF: 013.659.384-41

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 000016/2021 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. FRANQUIA / LICENÇA	UNID.	MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	CONFIGURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO (SERVIÇO ÚNICO). *	1	SERV.	1	R\$ 41.400,00	R\$ 41.400,00
	LICENCIAMENTO, SUPORTE ILIMITADO, ATUALIZAÇÕES ILIMITADAS DA PLATAFORMA CONTRATADA (SERVIÇOS MENSAIS).	600 **	SERV.	12	R\$ 40.503,00	R\$ 486.036,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 527.436,00</b>
<b>QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS</b>						
(*) Este serviço será realizado apenas uma única vez, tendo o seu desembolso previsto após a finalização da atividade, no primeiro mês.						
(**) Caso ultrapasse o quantitativo não serão acrescidos valores adicionais à franquia contratada.						

Bayeux - PB, 25 de maio de 2021.

*Luciene Andrade Gomes Martinho*

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
PREFEITA CONSTITUCIONAL  
MUNICÍPIO DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

**SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 29.345.698/0001-69  
**ÉLDER MIGUEL ESPERIDIÃO SILVA BORGES**  
CPF: 112.846.654-61  
RG: 4.057.732 SSDS PB  
CONTRATADA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93EA-23DF-2ABF-0575

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (CNPJ 29.345.698/0001-69) VIA PORTADOR ELDER MIGUEL ESPERIDIAO SILVA BORGES (CPF 112.846.654-61) em 14/05/2021 13:54:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sogo.1doc.com.br/verificacao/93EA-23DF-2ABF-0575>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00016/2021 – PMBEX**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

### **ADMINISTRATIVO**

### **Nº 00119/2021 - PMBEX E SUA**

### **PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA**

### **OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@marcoeiros@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Aroeiros - PB, 26 de maio de 2021

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiros - PB, às 10:00 horas do dia 08 de junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO E DIÁRIO DE BOTTÕES DE GÁS GLPE ÁGUA MINERAL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@marcoeiros@gmail.com. Edital: www.aroeiros.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Aroeiros - PB, 26 de maio de 2021

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Américo, 80 - Centro - Aroeiros - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **Contratação de empresa para confecção de vestuários para atender a demanda das diversas secretarias deste município**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396-1020. E-mail: licitacao@marcoeiros@gmail.com. Edital: http://www.aroeiros.pb.gov.br/home; www.tce.pb.gov.br.

Aroeiros - PB, 26 de maio de 2021

**MAGNO FERREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 - PMBEX**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, ficando a empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021.

**ALICE SOARES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 00032/2021 - PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 - PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061/2021 - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 29.345.698/0001-69

ENDEREÇO: R. SUBTENENTE MANOEL GATO, 520 - TORRE - JOÃO PESSOA - PB, 58040-150,  
TELEFONE: (83) 3023-7245 | 98118-4858, EMAIL: [CONTATO@SOGO.COM.BR](mailto:CONTATO@SOGO.COM.BR)  
VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2021 ATÉ 25 DE MAIO DE 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. PROPOSTA	UNID.	MESES	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	CONFIGURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO (SERVIÇO ÚNICO)*	1	SERV.	1	R\$ 41.406,00	R\$ 41.406,00
1	LICENCIAMENTO, SUPORTE ILIMITADO, ATUALIZAÇÕES ILIMITADAS DA PLATAFORMA CONTRATADA (SERVIÇOS MENSIS)	660**	SERV.	12	R\$ 49.503,00	R\$ 486.036,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 527.436,00</b>
<b>QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS</b>						
(*) Este serviço será realizado apenas uma única vez, sendo o seu detalhamento previsto após a finalização da atividade, no primeiro mês.						
(**) Caso ultrapasse o quantitativo não serão acrescidos valores adicionais a franquias contratadas						

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2021 - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2021 - PMBEX**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2021 - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00079/2021 - PMBEX, embasada na solicitação inicial, Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO COM EXPERIÊNCIA E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA ACESSORIA, ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO (CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO), ATENDENDO A DEMANDA ATUAL E FUTURA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO - IDIB, CNPJ: 22.513.518/0001-61, que será custeada pelo valor arrecadado com a taxa de inscrição dos Processos Seletivos não gerando custos para Administração. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 - PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 - PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, ficando a empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021.

**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
**Prefeita Constitucional do Município de Bayeux**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2021 - PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX  
 DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ: 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 VIGÊNCIA: DE 25 DE MAIO DE 2021 A 25 DE MAIO DE 2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60  
 CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.345.698/0001-69  
 VALOR: R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

## Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Processo Administrativo nº 0042/2021 – Tipo: Menor Preço; referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios que compõem o cardápio da merenda escolar para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. Nas publicações do dia 24 de Maio de 2021 no Diário Oficial da União, Seção 3, Página 231, Diário Oficial do Estado da Paraíba de 22/05/2021, página 37 e Diário Oficial do Município de 24/05/2021, página 01. Onde se lê: LIVRE ESCOLHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 162.077,15; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 203.923,00. No item 056 do Termo de Referência: Ovo de galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 30 unidades. Leia-se: LIVRE ESCOLHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - R\$ 220.637,15; RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES - R\$ 192.523,00. No item 056 do Termo de Referência: Ovo de galinha Grande Branco, íntegro, sem manchas ou sujidades, casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico, bandeja com 15 unidades. E convoca: Para assinar os devidos termos de contratos. Para que surta os efeitos legais conforme as Leis nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019 e alterações posteriores.

Brejo do Cruz - PB, 26 de Maio de 2021.

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ – PB

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sólón de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro-empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: Locação de veículos com capacidade mínima de sete passageiros para prestar serviços terceirizados de apoio à Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de compromisso PAR nº 202002818-22. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2021. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 11 de Junho de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbelicita@gmail.com](mailto:pmbelicita@gmail.com). Edital: [www.brejodocruz.pb.gov.br](http://www.brejodocruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 26 de Maio de 2021

ALISON DE SOUSA SILVA  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO DE I TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 00002/2021 / Proc. Licitatório nº 0007/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 62, inciso II, alínea "d". Contratantes: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz-PB e Maria de Lourdes Rodrigues de Melo, CNPJ nº 01.112.460/0001-74. Objeto Constitui o objeto do presente I Termo Aditivo a alteração na cláusula terceira – Do Valor e Preços, do Contrato nº 00014/2021 firmado em 01/03/2021 com vigência até o final do exercício financeiro do corrente ano, valor do acréscimo R\$ 72.000,00 sobre o referido contrato. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 Secretaria de Administração; Funcional: 04.122.2001.2.004 - Serviços Administrativos Gerais e de Apoio Específico: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 - Material de Consumo - Recursos Próprios. Unidade: 04 Secretaria de Finanças; Funcional: 04.124.2003.2.005 - Planejamento, Execução Orçamentária, Financeira e Controle: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 - Material de Consumo - Recursos Próprios. Unidade: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA Funcional: 20.608.2017.2.006 Incentivo à atividade agrícola: 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 - Material de consumo - Recursos Próprios; Unidade: 06 Secretaria de Educação; Funcional: 12.361.2009.2.009 Desenvolvimento do ensino fundamental: 3.3.90.30.00.00.00.00 1111 Material de consumo; 3.3.90.30.00.00.00.00 1113 Material de consumo; 3.3.90.30.00.00.00.00 1120 Material de consumo; 3.3.90.30.00.00.00.00 1121 Material de

consumo; Funcional: 12.361.2009.2.010 Manutenção do transporte escolar; 3.3.90.30.00.00.00.00 1111 Material de consumo; 3.3.90.30.00.00.00.00.1113 Material de consumo; 3.3.90.30.00.00.00.00 1120 Material de consumo; 3.3.90.30.00.00.00.00 1123 Material de consumo; 3.3.90.30.00.00.00.00 1125 Material de consumo; Unidade: 07 Secretaria de Saúde; Funcional: 10.301.2005.2.015 Manutenção de serviços básicos de saúde; 3.3.90.30.00.00.00.00 1211 Material de consumo; Unidade: 12 Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.301.2005.2.030 Atenção básica vinculada em saúde; 3.3.90.30.00.00.00.00 1214 Material de consumo; Funcional: 10.302.2006.2.031 Serviços de atendimento móvel de urgência - SAMU; 3.3.90.30.00.00.00.00 Material de consumo; Unidade: 09 Secretaria de Infraestrutura; Funcional: 15.122.2001.2.020 Manutenção da secretaria de infraestrutura; 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de consumo - Recursos Próprios. Brejo do Cruz- PB, 26 de Maio de 2021. TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

#### AVISO DE RECURSO E DEFERIDO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00003/2021

A Presidenta da Comissão comunica a interposição de impugnação e avaliação da impugnação protocolado por Gisele Máximo Dias dos Santos, Marilene dos Anjos Gouveia e Maria da Penha dos Santos decidiu deferir o recurso parcialmente, mantendo a continuidade do processo para fazer as fica marcado nova data para 11 de Junho de 2021 as 14:00.

Cuité de Mamanguape, 26 de Maio 2021

MARIA DAS DORES DE SOUZA  
Presidenta da Comissão

## Prefeitura Municipal de São Bentinho

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2021. OBJETO: Contratação temporária de escritório de serviços jurídicos técnicos, especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 10/05/2021.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação temporária de escritório de serviços jurídicos técnicos, especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar os agentes fiscais na identificação, levantamento, planilhamento, análise, constituição e cobrança de créditos tributários incidentes sobre as operações realizadas por instituições financeiras no território municipal sujeitas a incidência do ISSQN. VIGÊNCIA: até 09/07/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00071/2021 - 10.05.21 - EDILZA BATISTA ADVOGADAS ASSOCIADAS - R\$ 6.400,00.

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 31.202.451/0001-35

Valor R\$: 6.338,00

- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA

CNPJ: 08.158.664/0001-95

Valor R\$: 5.465,90

- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ: 33.613.876/0001-62

Valor R\$: 4.689,00

Portaria nº 1016/2021

Bayeux-PB, 25 de maio de 2021

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

**RESOLVE:**


Art.1º Nomear **MILENA EMANUELLE LOPES CARNEIRO SALES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo Único:** Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

PORTARIA nº 1003/2021

Bayeux, 18 de Maio de 2021

O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux, no que se refere à regulamentação dos representantes governamentais e não governamentais do COMDMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, **JEOVANIA ANDRADE COSTA DE QUEIROZ** como Presidente do COMDMA, e **YURI SALES MARINHO** como Vice Presidente do COMDMA, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º Nomear, **ALINE GOMES MARIZ PORDEUS BRAGA** como Secretária Executiva do COMDMA, representante da Secretaria de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 3º Nomear, **ISMAEL DO NASCIMENTO LIMA** como Conselheiro titular do COMDMA, e **LENINE DE CARVALHO FONTES DA SILVA** como Conselheiro Suplente do COMDMA, representantes da Secretaria de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

  
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita

**LICITAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00119/2021 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ; 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRAÇÃO: 04.122.2002 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
VIGÊNCIA: DE 25 DE MAIO DE 2021 A 25 DE MAIO DE 2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX - CNPJ nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.345.698/0001-69  
VALOR: R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2021 – PMBEX

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, ficando a empresa SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 29.345.698/0001-69, ganhadora do ITEM ÚNICO, qual seja: item: 01, pelo valor total estimado de R\$ 527.436,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA  
Pregoeira Oficial/PMBEX

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00032/2021 – PMBEX**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2021 – PMBEX, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00061/2021 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PLATAFORMA INTEGRADA E CORPORATIVA MUNICIPAL, COM SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, CONSULTORIA, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E EVOLUÇÃO DE SISTEMAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: SOGO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 29.345.698/0001-69

ENDEREÇO: R. SUBTENENTE MANOEL GATO, 520 – TORRE - JOÃO PESSOA – PB, 58040-150,  
TELEFONE: (83) 3023-7245 | 98118-4858, EMAIL: [CONTATO@SOGO.COM.BR](mailto:CONTATO@SOGO.COM.BR)

VIGÊNCIA: 25 DE MAIO DE 2021 ATÉ 25 DE MAIO DE 2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. FRACÇÃO / LICENÇA	UNID.	ANOS	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
1	CONFIGURAÇÃO, INSTITUCIONALIZAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO (SERVIÇO ÚNICO. *)	1	SERV.	1	R\$ 41.400,00	R\$ 41.400,00
	LICENCIAMENTO, SUPORTE ILIMITADO, ATUALIZAÇÕES ILIMITADAS DA PLATAFORMA CONTRATADA (SERVIÇOS MENSIAIS)	600 **	SERV.	12	R\$ 40.503,00	R\$ 486.036,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 527.436,00</b>

QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS

(\*) Este serviço será realizado apenas uma única vez, tendo o seu desempenho previsto após a finalização da atividade, no primeiro mês.

(\*\*) Caso ultrapasse o quantitativo não serão acrescidos valores adicionais à prestação contratada.

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX